



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 003/2011

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 196.020,00 (CENTO E
NOVENTA E SEIS MIL E VINTE
REAIS).**

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 196.020,00 (cento e noventa e seis mil e vinte reais), com a seguinte descrição:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
04 – RECURSOS VINCULADOS	
12 – Educação	
361 – Ensino Fundamental	
0082 – Ensino Fundamental	
1041 – Aquisição Ônibus Escolar / Caminhos da Escola	
1501 – Caminhos da Escola	
4.4.90.52.00000000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 196.020,00
Total.....	R\$ 196.020,00

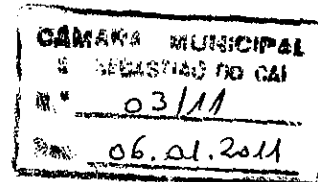
Art. 2.º Servirá para cobertura do crédito aberto no artigo anterior o repasse dos recursos do PROGRAMA CAMINHOS DA ESCOLA, repassado pelo Governo Federal para aquisição de um ônibus escolar. E demais que venham a ser recebidos.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 196.020,00 (cento e noventa e seis mil e vinte reais), recurso repassado pelo Governo Federal e que se encontra disponível para aquisição de um ônibus que servirá para atender o transporte escolar realizado em nosso Município.

A aquisição deste veículo vem beneficiar a qualificação do transporte escolar, uma vez que alguns veículos da frota são antigos e não suprem mais as necessidades e normas de segurança exigidas pela legislação vigente.

Cumpre salientar que o veículo não atenderá apenas alunos da Rede Municipal, mas também da Rede Estadual de Ensino, beneficiando toda comunidade caiense.

Solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 05 dias do mês de janeiro de 2011.


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.